

PARECER Nº 1070/09 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 389/08**.

O presente projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Wadith Mutran, dispõe sobre a revogação de todos os termos das Leis nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955 e nº 6.035, de 27 de junho de 1962, e dá outras providências. Objetivando a melhoria do sistema viário e da drenagem, a Lei 4.858/55, que institui o Plano de Melhoramentos do Vale do Carandiru - revogada parcialmente pela Lei 8.307/75, prevê a abertura, o alargamento e adequação de vias, além de implantação e manutenção do sistema de drenagem.

O outro diploma legal, cuja propositura pretende revogar, trata do alargamento e retificação dos alinhamentos da Rua Três Rios (atual Rua Neves Paulista), visando à uniformidade da continuidade da via e da continuidade dos alinhamentos.

Como justificativa para revogação das citadas leis, o autor entende que estas não apresentam mais condições de serem implantadas, visto o tempo decorrido entre a edição destas e o ano em curso, sendo dever do Poder Legislativo Municipal intervir de forma a melhorar a qualidade de vida dos munícipes.

Em parecer de nº 1.428/08, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa se posicionou pela Legalidade da proposição, amparada pelo artigo 37, "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Consultado o Executivo, a respeito da presente propositura, este encaminhou relatório, juntado as fls. 29 e 34 dos autos, manifestando interesse na manutenção dos planos de melhoramentos aprovados (Leis 4.858/55 e 6.035/62), argumentando a importância dessas obras para o melhoramento do sistema viário, para a drenagem e o saneamento da região. Informando, ainda, que durante o transcorrer dos anos foram feitas adequações aos citados planos de melhoramentos com intuito de adaptá-los as necessidades da região.

Tendo em vista que a manutenção dos "planos de melhoramentos", que se pretende revogar, é de grande valia para a melhoria do sistema viário e de fundamental importância na manutenção, conservação e implantação da rede de drenagem, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posiciona-se contrária ao Projeto de Lei nº 389/08.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 07/10/09

Carlos Apolinário – Presidente – DEM

Chico Macena – Relator - PT

J. F. Zelão – PT

Juscelino Gadelha – PSDB

Police Neto – PSDB

Toninho Paiva - PR

VOTO EM SEPARADO DO VEREADOR PAULO FRANGE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 389/08.

A presente propositura, de autoria do nobre Vereador Wadith Mutran, dispõe sobre a revogação de todos os termos das Leis nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955 e nº 6.035, de 27 de junho de 1962, e dá outras providências.

O autor justifica sua proposição, no fato de que as citadas Leis - que aprovam os planos de melhoramentos - serem antigas, não apresentando mais correspondência com o progresso da região, e de que os melhoramentos previstos não são mais passíveis de serem implantados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, amparada no artigo 37, "caput", da Lei Orgânica de São Paulo, manifestou-se, em parecer nº 1.428/08, pela Legalidade do PL nº 389/08.

Tendo em vista o tempo decorrido entre a edição das leis em apreço, as obras realizadas no viário ao longo deste período, a consolidação do viário existente e a nova realidade sócio-econômica da região, diferente daquela encontrada quando da promulgação das leis, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 389/08.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 07/10/09.

Vereador Paulo Frange